



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Extrato .....	4
Aviso de Licitação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4222, de 03 de julho de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	339	4.4.90.52	05	12.361.0009.2021.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 43.440,00
Total R\$ 43.440,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

#### Decreto nº 4223, de 03 de julho de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no

valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.02	284	3.3.90.39	01	27.812.0012.2052.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 80.000,00
Total R\$ 80.000,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.06	285	4.4.90.51	01	27.812.0012.2052.0000	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
Total R\$ 80.000,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

#### Decreto nº 4224 De 03 de julho de 2023

**Altera o Decreto nº 402, de 27 de setembro de 1982.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 1º, caput, do Decreto Municipal nº 402, de 27 de setembro de 1982, passa a ter a seguinte redação:

*Artigo 1º. O conjunto de casas populares, localizado acima do bairro "Jardim Centenário", passa a ser denominado "Conjunto Residencial Padre Cassemiro Mickucki".*

(...)

**Art. 2º.** As demais disposições contidas no Decreto nº 402, de 27 de setembro de 1982, ficam mantidas em sua integralidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO  
Prefeito Municipal

#### Decreto nº 4225, de 04 de julho de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 3 de 5

**suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	340	4.4.90.51	05	15.451.0008.2012.0000	Obras e instalações	R\$ 700.000,00
Total R\$ 700.000,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 04 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

**Decreto nº 4226, de 04 de julho de 2023**

**Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários - Edital nº 001/2023**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica homologado, para que produza os efeitos legais, o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiário, nas seguintes áreas:

- Engenharia Civil;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia Agrônômica;
- Administração de Empresas;
- Direito;
- Biomedicina;
- Farmácia;
- Ciência da Computação;
- Ciências Contábeis

Art. 2º Em havendo necessidade de serviço, os candidatos aprovados serão convocados por escrito, pela ordem de classificação, a fim de que, no prazo de 03 (três)

dias úteis, a contar do recebimento da convocação, manifestem-se sobre a aceitação, ou não, da contratação para as vagas existentes.

Art. 3º Os candidatos que não se interessarem pelas vagas assinarão termo de desistência e aqueles que não atenderem à convocação, no prazo fixado, serão considerados desistentes, sendo que, em ambas as hipóteses, serão convocados os candidatos seguintes, pela ordem de classificação, procedendo-se na forma deste artigo e, assim, sucessivamente, até que seja completo o quadro necessário.

Art. 4º As verbas necessárias ao cumprimento deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 04 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

**Portarias**

**Portaria nº 5278, de 23 de junho de 2023**

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**

Art. 1º Designar o Sr. Carlos Waldir Clemente Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.384.493-2, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 385.660.598-32, para exercer as funções do cargo de Diretor Municipal de Governo, Convênios, Comunicação e Transparência, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

**Portaria nº 5279, de 28 de junho de 2023**

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**

Art. 1º Exonerar o Sr. Wagner Cristiano Kapp, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.930.136-X, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 141.818.168-42, das funções do cargo de Diretor Municipal de Departamento de Saneamento Básico e Serviços Públicos, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5099, de 16.03.2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5280, de 30 de junho de 2023

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Exonerar o Sr. José Roberto Garcia, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.627.692-6, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 269.020.068-65, das funções do cargo de Diretor Municipal de Justiça e Tributos, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5250, de 02.05.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5281, de 30 de junho de 2023

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Helena de Fátima Romualdo, portadora do RG nº 21.385.294-9, inscrita no CPF sob o nº 108.963.908-29, para exercer as funções de Conselheira do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Bonito/SP, em substituição à conselheira Norma Regina do Carmo Silva, durante o período de 01.07.2023 a 30.07.2023, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 32/2023

#### Processo Administrativo: 5139/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REGARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO, KITS DE OXIGENOTERAPIA, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, APARELHOS DE BIPAP, CPAP E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, **HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora a empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.331.788/0001-19, para os itens **n.º 01, 02, 03, 04 e 05**, totalizando o valor de **R\$ 244.400,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Ribeirão Bonito, 05 de julho de 2023

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### Extrato

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 143/2023

#### Pregão Presencial nº 030/2023

#### Processo Administrativo nº 1843/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO CENTRO COMUNITÁRIO E DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Detentora da ata: DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ sob nº 39.878.167/0001-95

Data da assinatura: 03/07/2023

Término da vigência: 03/07/2024

Valor total: R\$ 131.226,00 (cento e trinta mil duzentos e vinte e seis reais)

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 144/2023

#### Pregão Presencial nº 030/2023

#### Processo Administrativo nº 1843/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO CENTRO COMUNITÁRIO E DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Detentora da ata: LUIZ CARON CELESTINO NETO - ME - CNPJ sob nº 04.830.970/0001-75

Data da assinatura: 03/07/2023

Término da vigência: 03/07/2024

Valor total: R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**  
**Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 5 de 5

**CONVITE Nº 008/2023**  
**PROCESSO Nº 7366/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTAS, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO (RH), TRIBUTAÇÃO (RECEITAS MUNICIPAIS E SANEAMENTO), ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 131/2009, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO 12.527/2011 (TRANSPARÊNCIA ATIVA E TRANSPARÊNCIA PASSIVA), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, DOCUMENTOS E PROCESSOS, SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS E SUPORTE TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O credenciamento dos participantes e a consecutiva abertura da sessão pública terá início às **08h45** do dia **14/07/2023**, no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Ribeirão Bonito/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00h e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 04 de julho de 2023.

Danilo Elias

Diretor de Departamento de Compras, Licitação e Contratos

.....